



20 DE AGOSTO 2010
Sexta-feira

- **CNI – CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL**
- **GOVERNO PUBLICA, ATENDENDO SOLICITAÇÕES DA CNI, PORTARIA QUE RETIRA OS EFEITOS RETROATIVOS DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS.**
- **AMPLIADO PRAZO PARA ADOÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO**
- **NOVO PONTO ELETRÔNICO FICA PARA MARÇO**
- **CNI DIZ QUE ADIAMENTO DO NOVO PONTO ELETRÔNICO É MEDIDA DE BOM SENSO**
- **LUPI NEGA PRESSÃO PARA TER ADIADO PONTO ELETRÔNICO**
- **EMPRESAS DEVEM CONTINUAR A QUESTIONAR O PONTO ELETRÔNICO**
- **CÁLCULO DA CNI MOSTRA QUE EMPREGADORES TERÃO GASTO DE R\$ 6 BILHÕES**
- **LUPI PREVÊ RECORDES NA CRIAÇÃO DE EMPREGOS**
- **BRASIL MANTÉM RECORDE DE EMPREGOS GERADOS EM 2010**
- **EMPREGO FORMAL CRESCE EM TODAS AS REGIÕES DO PAÍS**
- **PARANÁ GERA 12,7 MIL EMPREGOS FORMAIS EM AGOSTO E ALCANÇA 113,7 MIL NO ANO**
- **CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM CURITIBA E RMC É RECORDE PARA O MÊS DE JULHO**
- **EMPREGO CRESCE MENOS, MAS INDÚSTRIA PUXA ALTA**
- **CONTA BANCÁRIA DE EMPRESÁRIO É BLOQUEADA PARA PAGAR MULTA TRABALHISTA**
- **TST DECIDE INTERDITAR MÁQUINA QUE CAUSAVA MUTILAÇÕES EM EMPREGADOS**
- **DESPESA COM VEÍCULO PRÓPRIO DE EMPREGADO É VERBA INDENIZATÓRIA**
- **É VÁLIDA REDUÇÃO DE INTERVALO AUTORIZADA PELO MTE**

Câmbio		
Em 20/08/2010 às 17h35		
	Compra	Venda
Dólar	1,758	1,760
Euro	2,233	2,36

Fonte: BACEN

CNI – CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL

20/08/2010 – CNI

Em anexo.

GOVERNO PUBLICA, ATENDENDO SOLICITAÇÕES DA CNI, PORTARIA QUE RETIRA OS EFEITOS RETROATIVOS DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS.

20/08/2010 – CNI

Em anexo.

AMPLIADO PRAZO PARA ADOÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO

19/08/2010 – MTE

Falta de equipamentos no mercado leva à decisão do MTE.

Brasília, 18/08/2010 - Portaria a ser publicada nesta quinta-feira no Diário Oficial da União amplia para o dia 1º de março de 2011 o prazo para as empresas se adaptarem a nova regulamentação do Registro de Ponto Eletrônico, conforme Portaria 1.510/09. A data inicial de vigência estava prevista para o próximo dia 26, mas estudo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) mostrou que poderia haver falta de equipamentos necessários para atender à nova regulamentação.

O estudo realizado pelo Ministério do Trabalho detectou que a média mensal de relógios eletrônicos de ponto produzidos no Brasil é de 184 mil, e os números da Relação Anual de Índices Sociais (RAIS), mostram que pelo menos 700 mil empresas em todo Brasil já utilizam sistema de ponto eletrônico.

"Os fabricantes têm capacidade de produzir, em três meses, que é a data da obrigatoriedade do sistema de regulamentação, até 550 mil equipamentos, e estimamos que mais de 700 mil empresas no Brasil tenham que se adequar. A conta é simples: iria faltar equipamentos no mercado, e poderíamos sofrer ações judiciais das empresas, com toda a razão, dizendo que não tinha o equipamento disponível, e por isso não poderiam ser multados", explicou Lupi

A nova portaria, que será publicada nesta quinta-feira (19), modifica apenas a data de entrada em vigência, que seria no próximo dia 26 de agosto, para o dia 1º de março. O novo equipamento de ponto eletrônico terá que imprimir um comprovante ao

trabalhador toda vez que houver registro de entrada e saída, possibilitando, desta forma, maior controle do trabalhador no final do mês sobre suas horas trabalhadas.

Lupi também reafirmou que nenhuma empresa será obrigada a adotar o sistema de ponto eletrônico, e apenas aquelas que já utilizam o sistema terão que se adequar.

"Não estamos obrigando ninguém a adotar o ponto eletrônico. Estamos apenas regulamentando para aquelas empresas que já possuem o sistema. Estamos garantindo ao trabalhador que possa acompanhar sua situação de entradas e saídas para evitar erros sobre horas extras e outras medidas ligadas ao seu registro diário", alertou Lupi.

REP - A Portaria 1.510 chega para disciplinar o Registro Eletrônico de Ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP). Composto por 31 artigos, o documento enumera itens importantes que trazem eficiência, confiança e segurança ao empregador e ao trabalhador.

O controle eletrônico de ponto, previsto no artigo 74, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apresenta vantagens frente aos métodos manuais, seja pela facilidade com que permite a aferição da jornada dos trabalhadores, seja pela velocidade conseguida na transmissão das informações para os sistemas de folha de pagamento. Contudo, dada a falta de regulamentação sobre o tema, a mesma tecnologia utilizada na elaboração dos sistemas controladores de ponto pode servir para esconder ou mascarar operações fraudulentas na marcação dos horários, como alteração de registros de horas trabalhadas.

As fraudes possíveis levam à subtração de salário e escondem excessos de jornada, que atentam contra a saúde do trabalhador. Além de disso, implicam na concorrência desleal com os empregadores que agem corretamente e dificultam a fiscalização pelo MTE. Implicam, ainda, na redução das contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Previdência Social e no Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assessoria de Imprensa do MTE
(61) 3317-6537 - acs@mte.gov.br

NOVO PONTO ELETRÔNICO FICA PARA MARÇO

19/08/2010 – Gazeta do Povo

O governo adiou novamente o prazo para que o novo ponto eletrônico entre em vigor. Antes prevista para 26 de agosto, a medida passará a valer em 1.º de março de 2011. A partir daí, as empresas terão 90 dias para se adequar à norma. O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, disse que a falta de equipamento disponível no mercado causou a mudança. Segundo ele, serão necessários mais de 1 milhão de máquinas de ponto com impressoras agregadas. A portaria 1.510, de agosto de 2009, prevê a impressão de um recibo cada vez que o funcionário bater ponto de entrada e saída do trabalho.

O ministério calculou que, nos últimos dois meses, foram fabricados, em média, 184,5 mil equipamentos, quantidade insuficiente diante da demanda das empresas.

Paraná

Ontem, horas antes do anúncio de Lupi, a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) havia obtido liminar que beneficia empresas associadas a 97 sindicatos patronais filiados à entidade. Elas não seriam obrigadas a adotar o novo modelo de ponto. A Coopavel e a Copacol, da região Oeste do estado, e a Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim) já haviam obtido decisões semelhantes nas últimas semanas.

Na liminar, ficou estabelecido que as empresas ligadas à Fiep têm até 12 de março de 2011 para se adaptar à legislação. As micro e pequenas têm prazo maior: até 12 de março de 2012. O juiz Eduardo Milléo Baracat, da 9.ª Vara do Trabalho de Curitiba, considerou que o prazo para adoção do novo ponto deveria ser contado a partir do dia em que as empresas fornecedoras do aparelho foram cadastradas pelo ministério, em 12 de março passado.

O juiz considerou também que as novas regras violam o artigo 179 da Constituição Federal, que determina tratamento jurídico diferenciado a micro e pequenas empresas. Por isso, decidiu pela ampliação do prazo para essa categoria. A portaria não faz distinção entre grandes e pequenas companhias. As regras só valem para as empresas que já adotam o registro de ponto eletrônico, que não será obrigatório. Ainda será possível utilizar o ponto manual e o mecânico.

Críticas

O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, desaprova a portaria, por criar, na sua visão, muita burocracia para o trabalhador e custos altos para as empresas. Serão gastos R\$ 5 bilhões para fabricação dos equipamentos, calcula a CNI.

As centrais sindicais também contestam a medida. Para a Força Sindical, é um "desperdício" eliminar acordos entre sindicatos e empresas. Algumas categorias já tiraram a hora do almoço do ponto. Outras só batem cartão quando atrasam, faltam ou fazem horas extras.

O ministro Carlos Lupi defendeu o novo ponto. "O empregado passará a ter o controle do seu ponto, como o empregador já tem. Quando apenas um lado tem a informação, quando apenas um lado controla, não funciona", disse ele.

Impostos

Maioria ignora peso de tributos sobre salário

Pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) mostra que 65,8% dos paulistanos não sabem qual é o peso dos tributos que recaem sobre o salário, como Imposto de Renda e contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em Porto Alegre esse percentual sobe para 80,2%. O levantamento foi realizado em seis capitais. Além de São Paulo e Porto Alegre, inclui Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador e Recife. A pesquisa procurou medir a percepção da população quanto ao uso dos tributos. Questionados sobre o que fariam com uma sobra de 10% da renda, os entrevistados, em sua maioria, disseram que poupariam mais. O aumento no consumo é a segunda opção mais citada, seguido da quitação de dívidas.

CNI DIZ QUE ADIAMENTO DO NOVO PONTO ELETRÔNICO É MEDIDA DE BOM SENSO

19/08/2010 – Blog Passou do Ponto

O presidente em exercício da CNI, Robson Andrade, classificou como "medida de bom senso do governo" o adiamento das novas regras do ponto eletrônico para 1º de março de 2011. Andrade destacou que a decisão do governo abre espaço para o diálogo sobre o tema.

A proposta de revisar as normas da Portaria 1510/09 do Ministério do Trabalho, que cria as novas regras do ponto eletrônico, foi apresentada por Andrade ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva em audiência no dia 27 de julho último, no Centro Cultural Banco do Brasil.

As regras, que inicialmente entrariam em vigor no próximo dia 25 de agosto, estabelecem que o registro eletrônico de ponto em empresas com mais de dez empregados deve ser feito por equipamento que emite comprovantes de entrada e saída do funcionário, o registrador eletrônico de ponto (REP). Com isso, fica proibido, por exemplo, o uso de computadores e de catracas na marcação do ponto.

Na avaliação da CNI, a troca do sistema elevaria os custos das empresas, sem trazer os resultados esperados no combate a fraudes, objetivo da medida. Criticado por empresários e centrais sindicais, o sistema previsto na Portaria 1510/09, que a CNI considera complexo e burocrático, foi alvo de ações judiciais em vários estados.

No Espírito Santo e no Paraná, as Federações das Indústrias (FINDES e FIEP) obtiveram liminares que suspendem a fiscalização do Ministério do Trabalho na instalação do novo ponto eletrônico. "A decisão do governo evitará uma avalanche de ações na Justiça, o que representaria prejuízo para todos", avalia o presidente em exercício da CNI.

Saiba mais sobre o tema no Blog RT: <http://www.relacoesdotrabalho.com.br/>

Participe da campanha Passou do Ponto: <http://www.passoudoponto.com/>

LUPI NEGA PRESSÃO PARA TER ADIADO PONTO ELETRÔNICO

19/08/2010 – O Estado do Paraná

O ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, negou hoje que tenha cedido ao apelo das empresas ao adiar para 1º de março de 2011 o prazo para a instalação do registro de ponto eletrônico. "Não sou homem de sofrer pressões", garantiu. "Estou convicto de que a medida é positiva para os dois lados", acrescentou.

As novas regras, previstas na portaria de 1.510/09, começariam a vigorar no dia 26 de agosto e a fiscalização com aplicação de multa seria iniciada a partir de dezembro. Lupi alegou que o maior número de reclamações na Justiça Trabalhista é a de não pagamento de horas extras. Com a instalação do ponto, segundo o ministro, o controle também poderá ser feito pelo empregado. "Me 'comeram' meia hora, está errado. E aí arrumam", disse Lupi, reproduzindo o que seria a queixa de um trabalhador.

O ministro relatou ainda que tanto empresas quanto sindicatos de trabalhadores solicitaram que, nos casos em que há acordos coletivos, eles se sobreponham à existência do ponto eletrônico. "Nos pediram mais flexibilidade e ficaram de colocar

isso em um documento", explicou. O tema será levado para estudo pela área técnica do ministério. "O que não posso fazer é da exceção, regra."

Lupi disse que decidiu adiar o prazo para a instalação dos equipamentos por conta da falta de itens disponíveis no mercado para aquisição das empresas. "Não tinha como exigir isso das empresas", considerou. Indagado sobre se a medida, ao ser empurrada para o próximo governo, poderia nunca sair do papel, o ministro se disse, mais uma vez, um otimista. "Acredito que o próximo governo será nosso e que o tema terá sequência", disse o ministro, que é do PDT, que faz parte da coligação de apoio à candidata pelo PT, Dilma Rousseff.

EMPRESAS DEVEM CONTINUAR A QUESTIONAR O PONTO ELETRÔNICO

20/08/2010 – Valor Econômico

O adiamento do prazo para a entrada em vigor do novo ponto eletrônico não deve reduzir o número de demandas na Justiça. Mas derruba um dos argumentos apresentados nos processos: a falta de equipamentos no mercado para as mais de 700 mil empresas que devem seguir a Portaria nº 1.510, de 2009. O problema levou o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a alterar a data para o início de vigência da norma, que passou do próximo dia 26 para 1º de março de 2011.

A nova data está na Portaria nº 1.987, publicada ontem no Diário Oficial da União. A partir de 1º de março, as empresas terão ainda mais 90 dias para se adequar à norma. As mudanças no ponto eletrônico, que obrigarão os empregadores a adquirir novas máquinas, têm por objetivo evitar fraudes no controle da jornada de trabalho, segundo o ministério. O novo relógio emitirá comprovantes em papel em todas as entradas e saídas dos trabalhadores, que podem servir de provas em futuras ações judiciais. O equipamento deve conter ainda uma espécie de "caixa preta" para o registro de toda a movimentação de empregados, sem que haja - pelo menos em tese - a possibilidade de alteração. A máquina também deve conter uma entrada USB para que o fiscal do trabalho tenha acesso às informações.

As mudanças levaram diversas empresas e entidades de classe à Justiça. Nas ações, argumentam que a Portaria 1.510, de 26 de agosto de 2009, seria inconstitucional por estabelecer requisitos formais de validade para o registro eletrônico que não estão previstos em lei. Há liminares concedidas em diversos Estados, que adiam temporariamente a entrada em vigor da norma ou impedem sua aplicação. O Sindicato dos Lojistas (Sindilojas) de Porto Alegre, que congrega aproximadamente 16 mil estabelecimentos, obteve decisão que só obriga a adoção do novo ponto eletrônico a partir de 28 de junho de 2011. Para o juiz da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, as empresas não tiveram o prazo de um ano estipulado pela norma para adquirir o novo relógio.

No Paraná e no Espírito Santo, as federações das indústrias também conseguiram liminares contra a norma. No caso paranaense, o prazo passa para 12 de março de 2011. E é ainda maior para as micro e pequenas empresas, que terão até 12 de março de 2012 para se adequar à portaria. Já a decisão capixaba não estabeleceu uma nova data para as empresas filiadas à entidade.

No Rio Grande do Sul, no entanto, o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis (Sescon-RS) teve pedido negado em primeira instância. O juiz entendeu que, como a norma ainda não estava em vigor e as empresas não foram autuadas, não haveria porque conceder a medida.

Para o advogado do Sindilojas e do Sescon-RS, Luiz Fernando Moreira, sócio do Flávio Obino Filho Advogados, a prorrogação de prazo não prejudica a tese principal das ações, que é tentar derrubar a nova exigência pelo princípio da legalidade. Segundo ele, o Ministério do Trabalho extrapolou seu poder de regulamentar ao editar essa portaria, que criou obrigações não previstas em lei. Isso porque, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) apenas obriga as empresas com mais de dez empregados por estabelecimento a registrar respectivos horários de trabalho, seja de forma manual, mecânica ou eletrônica. "A concessão de um novo prazo é apenas um paliativo e não é motivo para desistência das ações", afirma.

O advogado afirma ter entrado com mais duas ações. Uma delas reúne oito sindicatos varejistas de Porto Alegre. A outra é do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio Grande do Sul. Já o advogado Marcelo Ricardo Grünwald, do Grünwald e Giraudeau Advogados Associados, que obteve liminar que favorece a CBS Companhia Brasileira de Sandálias - conhecida como Dupé - diz que pretende prosseguir com as cerca de 40 ações judiciais que entrou nas últimas semanas. "A ideia é derrubar a exigência do novo ponto eletrônico", afirma. Na liminar que beneficia a CBS, o juiz Ibrahim Filho, da Vara do Trabalho de Carpina (PE), entendeu que a portaria extrapolou todos os limites da lei que trata do tema.

CÁLCULO DA CNI MOSTRA QUE EMPREGADORES TERÃO GASTO DE R\$ 6 BILHÕES

19/08/2010 – Valor Econômico

O novo ponto eletrônico é criticado por empresários e centrais sindicais, que pedem a revogação ou a suspensão da Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Em nota técnica, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulga contas que mostram "aumento de custos, desconforto para o trabalhador e retrocesso tecnológico, sem nenhuma contrapartida de melhoria das relações trabalhistas ou de diminuição de fraudes". A entidade estima que com a aquisição de equipamentos e instalação, as empresas do país terão que desembolsar cerca de R\$ 6 bilhões.

Os novos registros eletrônicos de ponto são comercializados com valores entre R\$ 2,5 mil e R\$ 5 mil. Para evitar prejuízos com grandes filas de trabalhadores na entradas e saídas, os fabricantes estimam que o cálculo deve ser de uma máquina para cada 70 funcionários, de acordo com a CNI. Com isso, será necessário aproximadamente um milhão de novos equipamentos - troca de 600 mil mais 400 mil nas empresas que utilizam sistemas computacionais para marcar o ponto. A entidade calcula que cada companhia irá gastar cerca de R\$ 6 mil, incluindo instalação e adaptação de sistemas de recursos humanos.

A CNI mostra ainda que cada trabalhador poderá gastar dez minutos na fila por dia para registrar o ponto. Ou 40 horas por ano. Os dez minutos são estimados considerando uma fila com 60 pessoas. O tempo para um empregado registrar, pegar o tíquete e sair é de, em média, dez segundos, o que representa, ao fim, cinco minutos gastos na entrada e outros cinco na saída.

Além disso, cada trabalhador, segundo a entidade, deverá guardar seus registros em pedaços de papel de cinco centímetros, que totalizam pelo menos 25 metros de papel por ano. Para a CNI, "sem dúvida, a impressão de comprovantes significa um consumo desnecessário de recursos como energia, papel e produtos químicos, que estão na contramão das tendências de racionalidade ambiental". Por esses motivos, a entidade entende que muitas empresas, especialmente as pequenas, serão desestimuladas a utilizar o registro eletrônico. **(AR)**

LUPI PREVÊ RECORDES NA CRIAÇÃO DE EMPREGOS

19/08/2010 – O Estado do Paraná

O ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, disse hoje que prevê números robustos para o mercado de trabalho formal até o final deste ano. "Teremos recordes sucessivos (na geração de emprego) para o mês até o final do ano", afirmou. Segundo ele, os números serão positivos porque a indústria já está superando a capacidade de produção e o mercado consumidor também continua forte. Habitualmente, Lupi costuma fazer críticas a elevações de juros pelo Banco Central, mas dessa vez ele fez referência direta ao presidente da autoridade monetária. "Até Henrique Meirelles está otimista. Se ele está otimista, estou no céu", comparou.

Lupi avaliou que os números de julho sobre o mercado de trabalho, divulgados nesta tarde, mostram uma certa acomodação do setor em um patamar elevado. Pelos dados do Caged, houve no mês 181.796 novas vagas de trabalho líquidas. Em números absolutos, o montante é superior ao registrado em idêntico mês do ano passado (138 mil vagas líquidas), mas inferior ao saldo de empregos formais verificados em junho (213 mil). "Mesmo não sendo um recorde para o mês, é um número muito próximo aos recordes", afirmou. Ele se referia ao saldo de 203 mil vagas criadas em julho de 2008 e de 202 mil postos de trabalho obtidos em julho de 2004 - os números mais robustos para o mês da série histórica do Caged.

O saldo líquido de 181.796 empregos criados com carteira assinada no País em julho se deveu à diferença entre as 1,614 milhão de admissões e os 1,432 milhão de desligamentos no período, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados hoje.

No mês passado, o setor de serviços foi o que registrou o maior saldo de criação de empregos formais, com 61.606 novas vagas, recorde para julho. "O bom resultado está ligado ao período de férias, que tem grande contratação em serviços como restaurantes e hotelaria", afirmou Lupi.

No período, o saldo de contratações da indústria de transformação, que paga os melhores salários, foi de 41.530 vagas. "O emprego no setor de serviços está crescendo mais porque, ao contrário da indústria, normalmente demanda menor especialização", acrescentou Lupi.

Segundo o ministro, as 38.382 vagas criadas em julho na construção civil, também recorde para o mês, refletem a demanda do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, além do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outros investimentos privados.

Já os comércios varejista e atacadista registraram a criação de 28.250 postos formalizados em julho. "O crescimento no setor deve ser acentuado no segundo semestre, com a criação de vagas temporárias, mas com carteira assinada", completou Lupi.

BRASIL MANTÉM RECORDE DE EMPREGOS GERADOS EM 2010

20/08/2010 – Nota MTE

Em julho foram criados 181.796 novos empregos com carteira assinada no país. Em 12 meses, saldo inédito é de 2.212.318 de novos postos. Lupi prevê mais recordes nos próximos quatro meses.

Brasília, 19/08/2010 - Em julho de 2010, foram gerados no Brasil 181.796 novos empregos com carteira assinada, aumentando o saldo acumulado do ano para 1.655.116 postos, o que mantém 2010 como o ano em que mais se gerou empregos na história do país. A marca é 5,8% acima do recorde anterior, verificado em 2008 (1.564.606). Com o resultado do Caged de julho, o país chega à marca de 14.178.749 brasileiros com emprego formal em atividade no país.

Os números foram anunciados na tarde desta quinta-feira (19) pelo ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, que apontou resultados recordes para os próximos quatro meses. "O parque industrial do Brasil continua crescendo, aumentando assim a capacidade de produção; o consumo está se mantendo em alta; temos impulsos por conta de investimentos do governo e da iniciativa privada. Por tudo isso, estimo novos recordes para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro", analisou o ministro.

Nos últimos 12 meses, foram criados 2.212.318 de postos de trabalho, número inédito na história do Caged para este tipo de comparação, com aumento da empregabilidade em 6,82%. O resultado mensal foi o terceiro melhor para meses de julho, atrás apenas de 2008 (203.218 postos) e 2004 (202.033).

"O modo de crescimento do mercado de trabalho deste ano reproduz o de 2009, com vantagem para 2010, pois conta com a demanda do mercado internacional, que ainda não havia sido retomada ano passado, por conta da crise internacional", comentou Lupi.

Assessoria de Imprensa do TEM
(61) 3317-6537 - acs@mte.gov.br

EMPREGO FORMAL CRESCE EM TODAS AS REGIÕES DO PAÍS

19/08/2010 – O Estado do Paraná

Todas as regiões do País registraram elevação no número de empregos formais em julho, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados hoje pelo Ministério do Trabalho. A Região Sudeste obteve o melhor saldo no mês, com a criação de 90.905 postos de trabalho, seguida do Nordeste, com 40.675 novas vagas formais. Já a Região Sul, com saldo de 7.586 empregos, teve o melhor resultado para julho desde o início da série histórica em 1992.

De acordo com os dados do Caged, a Região Norte registrou elevação de 12.010 postos de trabalho, mas os Estados de Roraima e Amapá registraram a eliminação de 120 e 23 vagas, respectivamente. Na Região Centro-Oeste, o crescimento foi de 10.620 empregos, embora o Distrito Federal tenha perdido 78 postos no mês.

Para o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, as variações negativas nas três unidades da Federação foram casos isolados e não refletem uma tendência. O ministro manteve a

previsão de que, no ano, haverá um saldo de 2,5 milhões de novas vagas de trabalho formal, apesar de julho ter registrado, pela terceira vez consecutiva, uma diminuição no volume de criação de empregos com carteira assinada em relação ao mês anterior. Segundo ele, há possibilidade de atingir a meta de 2010 porque espera-se uma nova retomada de recordes na geração de empregos a partir deste mês.

"Não esperamos novos aumentos das taxas de juros. Até o Banco Central está otimista de que teremos quatro ou cinco meses finais do ano muito fortes na geração de empregos", disse, citando, mais uma vez a autoridade monetária. "Serão meses sequencialmente de recordes."

Para o ministro, o esfriamento na geração de empregos nos últimos meses nada mais foi do que uma readequação do mercado ao crescimento "muito forte" do começo do ano. "A adequação foi muito positiva. Estamos mal acostumados com recordes", minimizou. Em janeiro, segundo o Caged, foram criadas 181 mil novos postos de trabalho. Em fevereiro, o volume saltou para 209 mil; em março, para 266 mil, atingindo o recorde do ano em abril, quando ficou em 305 mil. A partir de maio, houve desaceleração dos números, para 298 mil e 213 mil em junho. No mês passado, houve geração de 181,8 mil postos.

Lupi salientou ainda que a perspectiva do Ministério da Fazenda é mais conservadora do que a do Ministério do Trabalho. A projeção da Fazenda é de criação de 2,3 milhões de postos este ano com carteira assinada.

PARANÁ GERA 12,7 MIL EMPREGOS FORMAIS EM AGOSTO E ALCANÇA 113,7 MIL NO ANO

19/08/2010 – O Estado do Paraná

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta quinta-feira (19) pelo Ministério do Trabalho e Emprego, mostram que o Paraná gerou, no mês de agosto, 12.723 novos empregos com carteira assinada.

O resultado é quase o dobro do verificado em igual mês do ano passado (6.922) e superior ao do mês anterior (junho): 10.446. É também o melhor entre os estados da região Sul e um dos três destaques do país, juntamente com São Paulo e Minas Gerais - estados com população bem maior que a do Paraná.

Com os novos números, chegou a 113.711 o total de empregos formais gerados este ano no Estado - resultado que supera com folga o resultado de todo o ano passado: 69.084 postos de trabalho.

De acordo com o secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Tércio Albuquerque, o bom desempenho paranaense comprova a eficácia das medidas adotadas pelo Governo Estadual no incentivo a geração de empregos.

"O governo do Paraná vem adotando ações em defesa do trabalhador e do empreendedor paranaense. São exemplos a isenção e redução de ICMS para micro e pequenas empresas, redução de impostos, oferta de microcrédito, qualificação profissional e garantia do maior salário mínimo regional do Brasil", afirma o secretário.

Setores

Entre as atividades da economia paranaense, o setor de serviços foi o que alcançou melhor desempenho: 3.713 contratações no mês e 37.167 nos primeiros sete meses do ano.

Em seguida, aparece a indústria da transformação, com 3.667 empregos gerados no mês e 38.230 no acumulado do ano. O setor da construção civil gerou 2.716 empregos em julho e 122.002 de janeiro a julho.

Interior

Os dados mostram que as cidades do interior foram responsáveis pela maioria dos empregos no Paraná. Do saldo de 12.723 empregos em julho 5.293 foram gerados na Região Metropolitana de Curitiba.

Com o resultado de julho, sobe para 2.315.054 o número de trabalhadores do Paraná com registro formal. Destes, 759.8476 conquistaram um emprego a partir de 2003, início dos governos de Roberto Requião e Orlando Pessuti. Para se ter uma dimensão dos números, nos oito anos do governo anterior, o saldo foi de 37.882 empregos.

CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM CURITIBA E RMC É RECORDE PARA O MÊS DE JULHO

20/08/2010 – Gazeta do Povo

O Paraná criou 12.723 empregos formais em julho de 2010. O resultado divulgado nesta quinta-feira (19) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é o segundo melhor da série histórica do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) registrado no mês desde 2005. Em julho de 2008, foram criados 13.635 postos de trabalho.

Os setores que mais contribuíram para o resultado foram Serviços (3.713 postos), Indústria de Transformação (3.667 postos), Construção Civil (2.716 postos) e Comércio (2.269 postos).

O desempenho do estado nos sete primeiros meses do ano também foi o segundo melhor da série histórica do Caged. Até julho de 2010, o Paraná gerou 113.711 empregos com carteira assinada, número superado apenas pelos 122.797 postos criados em 2008. Entre os estados da Região Sul, o Paraná foi superado pelo Rio Grande do Sul, que abriu 114.323 novos postos de trabalho no período.

No último mês, Curitiba foi a cidade do estado que apresentou o melhor saldo de contratações. Foram feitas, no período, 34.879 contratações e houve 31.728 desligamentos, o que totaliza um saldo de 3.151 empregos gerados e representa um aumento de 0,48% do nível de emprego. Na sequência aparece Londrina, no Norte do estado, que gerou 1.469 empregos em julho, um aumento de 1,07% no número total de empregados.

Na terceira posição está o município de Araucária, na região metropolitana de Curitiba, que criou 1.384 vagas com carteira assinada no último mês. A cidade apresentou o maior crescimento relativo entre os 53 municípios do Paraná com mais

de 30 mil habitantes. O nível de emprego em Araucária subiu 3,2% em julho. O bom desempenho colaborou para que Curitiba e região metropolitana registrassem o melhor índice de toda a série histórica do Caged no mês de julho. Ao todo, foram criados 5.293 empregos formais no período.

Entre os 53 municípios paranaenses com mais de 30 mil habitantes, dez registraram mais demissões do que contratações em julho. As cidades que apresentaram saldo negativo no último mês são: Prudentópolis, Cianorte, São Mateus do Sul, Palmas, Colombo, Telêmaco Borba, Campina Grande do Sul, Bandeirantes, Almirante Tamandaré e Marechal Cândido Rondon.

Brasil

O país criou 181.796 postos de emprego com carteira assinada em julho deste ano. O número não foi suficiente para bater o recorde de criação de empregos formais para este mês. O melhor julho da série histórica do Ministério do Trabalho, que começa em 1992, foi registrado no ano de 2008, quando foram abertas 203,21 mil vagas formais de trabalho. O emprego com carteira assinada registrou recordes seguidos, contra o mesmo mês de anos anteriores, entre janeiro e maio deste ano, interrompendo a sequência em junho.

Já no acumulado do ano, o Brasil já gerou 1.655.116 vagas, o melhor resultado da série histórica. Anteriormente, o recorde de criação de postos de trabalho nos sete primeiros meses do ano pertencia a 2008, quando foram abertos 1,56 milhão de postos formais de emprego.

EMPREGO CRESCE MENOS, MAS INDÚSTRIA PUXA ALTA

20/08/2010 – Valor Econômico

O ritmo mensal de geração de postos de trabalho caiu, de novo, em julho. O saldo entre demitidos e admitidos no mercado formal resultou em 181 mil novas vagas, número inferior ao recorde de contratações para este mês registrado em 2008. Embora menos intenso no total, o ritmo de novas contratações segue forte na indústria. De janeiro a julho deste ano, 26,3% das vagas novas foram abertas nesse setor, percentual superior aos 22,7% de participação em 2008. O setor que está criando menos vagas - sempre em relação ao ano de 2008 - é o agropecuário: foram 182 mil neste ano e 272 mil em igual período de 2008, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho.

Julho foi o segundo mês de retração no ritmo do nível de emprego. Na comparação com 2008, o país havia criado, até maio, 20% mais empregos, crescimento que encolheu para 6% na comparação do acumulado até julho. No acumulado do ano até julho foram contabilizados 1,655 milhão de empregos, o que corresponde a 66,2% da meta do governo para o ano, de 2,5 milhões de novas vagas.

Para o ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, o movimento menos intenso de vagas é passageiro. Ele espera novos recordes nos próximos meses. "Nós estamos mal acostumados com recordes sempre, mas vamos voltar a estes índices a partir de agosto. O que tinha que adequar da economia, já adequou", afirmou Lupi, após a divulgação dos números mensais do Caged.

O ministro disse que sua avaliação é sustentada pela expectativa para os próximos meses de redução da taxa de juros e evolução no crescimento da economia. "O

parque industrial do Brasil continua crescendo, aumentando assim a capacidade de produção; o consumo está se mantendo em alta; temos impulsos por conta de investimentos do governo e da iniciativa privada. Por tudo isso, estimo novos recordes para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro", analisou o ministro

Em julho, o Caged registrou 1,6 milhão de contratações e 1,4 milhão de demissões, com saldo positivo de 181.796 novos postos com carteira assinada. São Paulo esteve a frente com 62,4 mil novos postos, seguido do Rio de Janeiro (14 mil), Minas Gerais (13,3 mil) e Paraná (12,7 mil). Os únicos Estados que tiveram queda na geração foram Roraima (menos 120 postos), Distrito Federal (queda de 78) e Amapá (menos 23).

Por setor, o crescimento do emprego com carteira assinada em julho foi puxado pela alta de 1,54% na construção civil, segundo os dados do Caged apresentados ontem. O setor foi responsável pela criação de 38.382 postos de trabalho no último mês, número 9,42% superior ao saldo recorde do setor, registrado em julho de 2008. O aumento de vagas na indústria, na mesma comparação, foi de 10,7% em relação a 2008. (Com agências noticiosas).

CONTA BANCÁRIA DE EMPRESÁRIO É BLOQUEADA PARA PAGAR MULTA TRABALHISTA

20/08/2010 – Notas TST

Um dos sócios de uma empresa agroindustrial de Pernambuco não conseguiu convencer a Seção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho de que a decisão judicial que bloqueou e penhorou sua conta bancária, para assegurar a execução de multa referente a dívidas trabalhistas devidas a um empregado, violou o seu direito líquido e certo.

O empresário impetrou mandado de segurança no Tribunal Regional da 6ª Região, alegando que além da penhora de um automóvel Golf/2001, avaliado acima do valor da multa, calculada em R\$ 24,5 mil, teve também a conta bancária bloqueada pelo juiz da vara do trabalho, por meio do sistema Bacen Jud (procedimento que permite ao juiz realizar o bloqueio da conta junto ao Banco Central). O Tribunal Regional negou a segurança e manteve a decisão do juiz.

Insatisfeito, o comerciante recorreu ao TST insistindo na violação do seu direito. Argumentou que sua conta foi bloqueada para garantir uma execução ainda provisória que, por sua vez, já estaria garantida por um bem, o veículo, o que configurava excesso de penhora. Contrariamente a esse entendimento, o relator na SDI-2, ministro Emmanoel Pereira, ressaltou que a hipótese dos autos é de execução definitiva e que não houve excesso de penhora, pois o juiz determinou que o bem fosse penhorado somente no caso de não obter sucesso na penhora pelo sistema Bacen Jud.

Segundo o ministro, a jurisprudência do TST é pacífica ao considerar que a penhora em dinheiro não fere direito líquido e certo do executado, uma vez que obedece a gradação estabelecida no artigo 655 do Código de Processo Civil, a qual coloca valores em dinheiro em primeiro lugar na ordem de preferência. Este tipo de penhora pode ser feita tanto em dinheiro quanto sobre o faturamento da empresa, quando não demonstrado qualquer risco ao desenvolvimento regular das atividades do executado, acrescentou o relator.

O ministro informou ainda que o TST tem estimulado, por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a penhora on line de dinheiro, via sistema Bacen Jud, "como forma de solucionar o tortuoso problema das execuções trabalhistas", com respaldo no artigo 655 do CPC.

Ao final, a SDI-2 aprovou por unanimidade o voto do relator negando provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança do empresário. (ROMS-4700-17.2009.5.06.0000)

(Mário Correia)
Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Superior do Trabalho
Tel. (61) 3043-4404
imprensa@tst.gov.br

TST DECIDE INTERDITAR MÁQUINA QUE CAUSAVA MUTILAÇÕES EM EMPREGADOS

20/08/2010 – Notas TST

A constatação da ausência de precauções para evitar graves e repetidas mutilações em empregados da Calçados Azaléia Nordeste S.A., em acidentes envolvendo a operação de uma máquina denominada Matriz Injetora de Acetato de Etil Vinil (EVA), motivou a Seção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho a julgar improcedente mandado de segurança da empresa e manter decisão da 20ª Vara do Trabalho de Salvador (BA), determinando a interdição do equipamento por meio de liminar.

O ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, esclareceu aos demais ministros da SDI-2 que, na fábrica da Azaléia, ocorreram acidentes com a amputação de dedos, punhos, mãos e antebraço dos empregados. Explicou, ainda, que, segundo documento técnico e notificação emitidos pelo Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador (Cesat), órgão do Governo do Estado da Bahia, a "empresa teria alterado o ciclo de funcionamento da máquina para obter maior produtividade e, com essa alteração, a situação tem ensejado esses reiterados acidentes do trabalho com graves consequências". A seguir, o ministro Bresciani propôs o restabelecimento da decisão liminar.

Diversos ministros se manifestaram, sensibilizados com o caso. O ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho fez referência a uma reportagem televisiva sobre a questão, em um município do Estado da Bahia, "revelando um exército de mutilados, em decorrência da atuação dessa mesma empresa". Em decisão unânime, a SDI-2 manteve o inteiro teor da liminar concedida pela 20ª Vara do Trabalho de Salvador, com a interdição dos equipamentos, até que a empresa comprove que as máquinas injetoras contam com dispositivos de segurança suficientes para impedir o seu fechamento enquanto ocorre o manuseio interno pelo trabalhador.

O processo

O processo teve origem em uma ação civil pública, ajuizada pelo MPT em 2003, com o objetivo de que a Azaléia adotasse medidas para proteção e saúde dos empregados na sede em Itapetinga e nas filiais no interior da Bahia. Para verificar se as obrigações

proferidas na sentença, já transitada em julgado, estavam sendo cumpridas, o MPT solicitou, em 2008, inspeção e relatório ao Cesat e à Superintendência Regional do Trabalho.

Foi constatado, então, em fevereiro de 2008, que haviam ocorrido na empresa seis acidentes graves, com mutilações de membros dos empregados. Segundo documento técnico do Cesat, as medidas adotadas pela empresa não foram suficientes para prevenir a ocorrência de outros eventos com a mesma gravidade. Diante do risco iminente, o Cesat notificou a empresa. Novos casos foram registrados e o MPT, então, requereu a liminar, em ação cautelar, na 20ª Vara do Trabalho em Salvador, a qual foi concedida diante da situação de perigo.

A empresa, porém, impetrou mandado de segurança ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA), que mandou cessar os efeitos da liminar da 20ª Vara. Em sua fundamentação, o TRT/BA afirma que a decisão da Vara do Trabalho atenta contra exigências constitucionais e que "o fechamento da fábrica, cujo funcionamento foi regularmente autorizado pelos poderes públicos, na forma da lei em vigor, representaria inaceitável abuso de autoridade".

Contra esse resultado, o Ministério Público do Trabalho interpôs recurso ordinário em mandado de segurança ao TST, defendendo a legalidade do ato da Vara do Trabalho, porque a máquina injetora continuava a oferecer perigo aos trabalhadores, com risco de novas mutilações, o que provocaria perdas irreparáveis. Ao examinar o recurso, o ministro relator verificou a importância dos fatos registrados pelo documento técnico emitido pelo Cesat e a necessidade de celeridade da decisão da SDI-2.

Mais produção

Segundo a descrição do Cesat, verifica-se a falta de adequado treinamento dos empregados e a extrema pressão a que são submetidos para não deixarem a matriz passar com sobra de solado, sob pena de advertência e suspensão. Além disso, trabalhadores que auxiliavam na organização do processo de produção foram designados para substituir operadores mais experientes durante a hora de almoço e em outras ocasiões, para não prejudicar a produção.

O documento relata, ainda, que durante as atividades de extração de solado os trabalhadores são obrigados a acessar o interior da máquina injetora sob risco de acidente, e que, um dos casos de mutilação somente ocorreu porque "o sistema de proteção da máquina falhou, acionando o comando de fechamento das matrizes de moldagem antes do tempo previsto, enquanto o trabalhador estava com os braços no interior da máquina realizando atividade de extração e limpeza dessas matrizes".

Reconhecendo a gravidade do caso, a SDI-2, então, restabeleceu a decisão da liminar proferida pela Vara do Trabalho, inclusive assegurando aos empregados, que operam as máquinas injetoras de EVA, os salários e outros direitos decorrentes do contrato de trabalho, bem como estabilidade temporária pelo período que durar a medida. (ROMS - 63100-85.2008.5.05.0000) .

(Lourdes Tavares)

Assessoria de Comunicação Social

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61) 3043-4404

imprensa@tst.gov.br

DESPESA COM VEÍCULO PRÓPRIO DE EMPREGADO É VERBA INDENIZATÓRIA

20/08/2010 – Notas COAD

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho reformou decisão do 19º Tribunal Regional que determinou ao Unibanco AIG Seguros S. A. integrar ao salário de um empregado alagoano o reembolso de despesas que ele realizou com seu veículo particular a serviço da empresa.

O trabalhador ajuizou ação pedindo que fosse incorporado ao seu salário o que havia recebido de reembolso pelas despesas que realizou com o seu veículo, mais despesas com alimentação e aluguel de imóvel. O juiz de Primeira Instância, considerando que as despesas foram realizadas para o trabalho e que se constituíam em acréscimos indiretos da sua remuneração, deferiu-lhe o pedido.

O Tribunal Regional confirmou a sentença e a empresa recorreu à instância superior, alegando que tais verbas tinham caráter indenizatório, uma vez que eram pagas em função do trabalho e não caracterizavam vantagens pessoais que se incorporavam ao patrimônio do trabalhador.

Ao analisar o recurso na Segunda Turma, o relator, ministro Caputo Bastos, conclui que não havia dúvida de que as verbas relativas aos gastos com imóvel e alimentação tinham natureza salarial, pois "o seu reembolso se dava pelo trabalho e não para o trabalho". Quanto aos gastos com veículo, a situação era outra, uma vez que o Regional registrou que seu reembolso não "era pelo trabalho, mas para o trabalho". Nesse caso, as verbas têm caráter indenizatório, informou o relator.

Assim, entendendo que a decisão regional contrariou a Súmula nº 367 do TST, o ministro Caputo Bastos excluiu da condenação imposta ao banco a integração da referida verba ao salário do empregado. A Segunda Turma aprovou por unanimidade o seu voto. (RR-53900-97.2004.5.19.0002)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - TST

É VÁLIDA REDUÇÃO DE INTERVALO AUTORIZADA PELO MTE

20/08/2010 – Notas COAD

É válida a redução do intervalo intrajornada, se houver a autorização do Ministério do Trabalho. Com esse fundamento, a Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho não concedeu a empregados da empresa Chocolates Garoto diferenças, como horas extras, de intervalo para repouso e alimentação. A Turma reformou decisão do Tribunal Regional da 17ª Região (ES).

Os trabalhadores da empresa realizavam turnos ininterruptos de revezamento de oito horas diárias e possuíam somente 40 minutos de intervalo para descanso e alimentação. Entretanto, a CLT estabelece como direito o intervalo de no mínimo uma hora para uma jornada acima de seis horas (Artigo 71).

O TRT havia condenado a empresa a pagar a diferença de 20 minutos diários como horas extras, acrescidos de 50%, e reflexos em outras verbas trabalhistas. Para o

TRT, foi inválido o acordo que reduziu o intervalo, pois o direito ao descanso e alimentação constitui norma de saúde e segurança do trabalho, não sendo passível de flexibilização.

A Garoto, então, interpôs recurso de revista ao TST. A relatora do processo, ministra Maria Cristina Peduzzi, concluiu que, embora o direito ao intervalo seja uma norma de saúde no trabalho, a CLT autoriza a redução do direito, se cumpridos dois requisitos (artigo 71, §3º): primeiro, quando há a autorização do Ministério do Trabalho - ao verificar que a empresa atendeu exigências relacionadas à organização dos refeitórios; e segundo, quando os funcionários não estiverem submetidos a regime de trabalho prorrogado.

Para a ministra, esses dois aspectos foram registrados no acórdão do TRT, o que atestou a legalidade da redução do intervalo de uma hora para 40 minutos.

Sob esse fundamento, a Oitava Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de revista da Garoto e excluiu da condenação o pagamento da diferença de 20 minutos diários referentes ao intervalo intrajornada. (RR-123100-62.2006.5.17.008)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - TST